



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO EVENTO “NATAL DE ENCANTOS 2024” NA PRAÇA DO PAPA, VITÓRIA ES, PROMOVIDA PELO SEBRAE ES

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Espírito Santo – SEBRAE/ES, com sede na Rua Belmiro Rodrigues da Silva, nº. 170, Bairro Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP. 29.050-435, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.364.462/0001-44, torna público o presente Edital e convida as empresas com atuação no segmento de **alimentos e bebidas** com os códigos CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) para o setor de alimentos e bebidas e com registro, inscrição ativa no Estado do Espírito Santo, interessadas em venda e comercialização de seus produtos, a se inscreverem para processo de seleção da praça de alimentação do evento acima elencado, de acordo com as exigências contidas neste edital.

A praça de alimentação Sebrae, acontece no evento Natal de Encantos da Praça do Papa em Vitória ES, entre o período de 07 de dezembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025 de 18h às 22h30. O evento celebra a data do Natal com cenografia, ornamentação das árvores naturais, Casa do Papai Noel, iluminação especial, espaço da Sagrada Família, e brinquedos. O evento visa o fortalecimento do ecossistema de turismo capixaba. Uma vez que o evento atrai visitantes de municípios vizinhos, bem como promoverá um aumento de visitantes na Praça do Papa devido a comemoração do Natal, aumentando a interação social, vivências familiares e a sociedade capixaba, apresentando a magia natalina. Para acolher o crescente público, se faz necessária estrutura para alimentação de forma ordenada e organizada, compondo o cenário especial.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar interessados que atuam com **alimentos e bebidas** para ocupação de espaço da Praça de Alimentação no evento “**NATAL DE ENCANTOS 2024**” a ser promovido na **Praça do Papa, Vitória (ES)**, de 07 de dezembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025 de 18h às 22h30 com público estimado de oito mil pessoas por semana.

1.2 Compreende-se como alimentos e bebidas o comércio de alimentos pré-prontos com equipamentos montados, cuja atividade compreenda a venda direta ao consumidor, de caráter permanente ou eventual.

1.3 Será aceito somente um CNPJ por espaço. Não é permitido sublocação ou cessão do espaço pelo contemplado.

1.4 Não será permitido o uso de equipamentos com gás GLP (gás de cozinha).

1.5 O Organizador do evento fornecerá dois tamanhos de espaços, sendo 13 unidades de 6m² e 7 espaços de 9m² com estrutura de energia elétrica 127V ou 220V, água potável e esgoto cabendo ao expositor selecionado ter os equipamentos necessários para montagem do espaço, em bom funcionamento para preparo e comercialização de seus alimentos e/ou bebidas.

1.6 Descritivo de montagem do espaço:

CASINHAS DE MADEIRA - 3X3 - 9 m²

PISO: 9 m² de piso elevado com deck;

PAREDES: construídas com régua de revestimento de 3m na horizontal, conforme projeto. Colunas nos 4 cantos em caibro de 0,20; parede frontal e laterais será baixa (1m); parede do fundo, altura até o telhado com 1 porta de madeira 0,90 x 1,95m;

TETO: Telhado em PVC similar ao colonial;

ELÉTRICA: ponto de energia para iluminação com lâmpada HO e 2 tomadas;

BALCÃO: na parte de dentro, para frente da casa, com balcão de 0,50 m de largura;

TOLDO: na frente e nas laterais.

CASINHAS DE MADEIRA - 3X2 - 6 m²

PISO: 6m² de piso elevado

PAREDES: construídas com régua de revestimento de 3m na horizontal, conforme projeto. Colunas os 4 cantos em caibro de 0,20; parede frontal e laterais será baixa (1m); parede do fundo, altura até o telhado com 1 porta de madeira 0,90 x 1,95m;

TETO: Telhado em PVC similar ao colonial;

ELÉTRICA: ponto de energia para iluminação com lâmpada HO e 2 tomadas;

BALCÃO: na parte de dentro, para frente da casa, ter balcão de 0,50 m de largura.

TOLDO: na frente e nas laterais.

1.7 Equipamentos permitidos na composição de cada espaço: Forno elétrico, estufas elétricas, pipoqueiras elétricas, chapas/churrasqueiras elétricas, fritadeira elétrica, freezers, geladeiras, e eletrodomésticos, entre outros, que não utilizem gás para funcionamento.

1.8 O horário de manutenção dos espaços será até as 17:30h de cada dia durante o período do evento.

1.9 Sobre a quantidade de vagas disponíveis.

1.9.1 Disposição das vagas por categorias:

Tipologia alimento/bebida	Quantidade	Área
Churrasco	2	9m ²
Cervejas artesanais	2	9m ²
Sorvetes, Açaí e sucos	2	9m ²
Pastelaria / caldo de cana	1	9m ²
Salgados assados/pão de queijo/Pastelaria	2	6m ²
Pizza	2	6m ²
Hambúrguer	3	6m ²
Crepe / churros	1	6m ²
Drinks/Caipifrutas (não alcoólico)	1	6m ²
Cachorro quente	1	6m ²
Japonês e / ou Yakissoba	1	6m ²
Pipocas	1	6m ²
Biscoitos/doces/bolos/algodão doce	1	6m ²
TOTAL	20	

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1. As vagas serão selecionadas de maneira a diversificar os itens comercializados no evento e evitar a repetição de produtos, considerando a tabela do item 1.9.1.

2.2. Os critérios de seleção estão descritos no item 5 deste edital.

- 2.3. Somente serão aceitas empresas que comercializem alimentos e bebidas. Não será permitido a venda de bebidas alcoólicas, exceto pelos espaços destinados a cervejas artesanais, que somente poderão comercializar este produto.
- 2.4. Os espaços que comercializarem bebidas deverão obrigatoriamente utilizar copos ou recipientes descartáveis.
- 2.5. A localização de cada unidade empresa dentro da Praça de Alimentação será delimitada e definida pela organização do evento.
- 2.6. Não será permitida a atuação das empresas selecionadas fora dos espaços pré-definidos pela Organização do evento.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. São requisitos obrigatórios de habilitação para empresas, para participação no evento:
- Constituir empreendimento formalizado como MEI, Micro ou Pequena Empresa (MEI, ME ou EPP), comprovado por meio do **cartão CNPJ**;
 - O CNPJ deverá possuir em suas atividades os códigos CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) no segmento de alimentos e bebidas.

4. PRAZO PARA ENVIO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **14/11/2024 a 24/11/2024**.
- 4.2. A inscrição deverá ser feita **exclusivamente** por meio de preenchimento do formulário disponível no link indicado no final deste edital.
- 4.2.1. Será necessário o preenchimento de todo o formulário que consta no link citado, bem como a inserção de toda a documentação solicitada.
- 4.3. Dúvidas e questionamentos adicionais deverão ser feitos ao endereço eletrônico nataldeencantos2024@es.sebrae.com.br.
- 4.4. A empresa será desclassificada caso falem dados e documentos necessários para a análise do processo de seleção.
- 4.5. Após a seleção, serão enviados para os representantes legais, por e-mail, o **Termo de Compromisso de Participação em Eventos**, para fins de assinatura e encaminhamento ao Sebrae/ES. A devolução do **Termo de Compromisso de Participação em Eventos** deverá ser feita por email (nataldeencantos2024@es.sebrae.com.br).
- 4.5.1. A empresa será eliminada caso não preencha o Termo de Compromisso de Participação em Eventos no prazo estipulado pelo Sebrae/ES.

5. ITEM DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para fins de classificação para seleção, serão considerados os seguintes itens:

ITEM	CRITÉRIO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Participação em capacitações no ano de 2023 ou 2024, ofertadas: a. Pelo SEBRAE; e ou b. Pela Vigilância Sanitária Municipal Comprovada por meio de certificado de conclusão ou declaração de participação em palestras, oficinas ou cursos, emitida pelo SEBRAE/ES e/ou pela Vigilância Sanitária Municipal.	- 01 (um) ponto por capacitação - A apresentação de comprovantes é limitada ao proprietário da empresa - Máximo 5 comprovantes.	5 pontos
2	Estabelecimentos com inscrição ativa na cidade de Vitória	- 03 (três) pontos	3 pontos
3	Estabelecimentos com inscrição ativa nas demais cidades da Grande Vitória Cariacica, Serra, Viana, Vila Velha, Guarapari e Fundão	- 02 (dois) pontos	2 pontos
3	Estabelecimentos com inscrição ativa em outras cidades do Estado do Espírito Santo.	- 01 (um) ponto	1 ponto
TOTAL DE PONTOS POSSÍVEIS			11 pontos

- 5.1.1. A classificação será realizada por uma curadoria com base no critério detalhado no item 5.1. para avaliar as informações apresentadas pelos participantes.
- 5.1.2. As empresas selecionadas serão as que obtiverem a maior pontuação.
- 5.1.3. A seleção das empresas levará em conta também a não repetição de unidades que comercializem os mesmos produtos.
- 5.1.4. Serão aceitos comprovantes de vigilância sanitária relativos ao ano de 2023 desde que ainda estejam vigentes até a data de realização do evento.
- 5.1.5. A curadoria poderá definir outros critérios para análise das empresas, desde que informados previamente aos interessados.
- 5.1.6. Será utilizado como critério de desempate o tempo de existência do empreendimento, conforme data de registro constante no Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral emitido pela Receita Federal (Cartão CNPJ), sendo que a classificação será do mais antigo (será priorizado) para o mais recente.

5.2. Caso o número de classificados não atinja o total de oportunidades oferecidas, ficará a critério do SEBRAE/ES a seleção de outros, até ser atendido o quantitativo disponibilizado neste Edital.

5.3. No caso de ausência de confirmação da participação – por meio da assinatura e encaminhamento ao Sebrae do Termo de Compromisso de Participação em Eventos – o candidato será considerado desistente e o candidato classificado na sequência da ordem de pontuação será convocado para preencher a vaga.

5.4. A lista definitiva contendo os nomes dos interessados selecionados será divulgada no site do Sebrae ES (<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/es?codUf=8>), de acordo com o cronograma previsto para este Edital, por ordem de classificação e por categoria.

5.5. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico nataldeencantos2024@es.sebrae.com.br

5.6. Inserir no campo “assunto” a frase **RECURSO AO EDITAL EVENTO “NATAL DE ENCANTOS 2024”**.

5.7. No corpo do e-mail, justificar eventuais discordâncias.

5.8. Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no site do Sebrae (<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/es?codUf=8>).

6. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições (preenchimento formulário e inserção de documentos)	14 a 24/11/2024
Curadoria e análise das inscrições e documentos	25 a 26/11/2024
Divulgação da classificação provisória dos expositores	27/11/2024
Período para encaminhamento de recurso	27 a 28/11/2024
Divulgação da classificação FINAL dos expositores	29/11/2024
Assinatura e envio do Termo de Compromisso de Participação em Eventos ao Sebrae/ES	03 a 04/12/2024
Posse do espaço pelos expositores	06/12/2024
Realização do evento.	07/12/2024 a 05/01/2025

7. OBRIGAÇÕES DO (A) EMPRESÁRIO (A)

- a. Preencher a ficha de inscrição disponível no link do item 9.5 com todos os itens solicitados;
- b. Assinar, comprometendo-se a cumprir, o **Termo de Compromisso de Participação em Eventos**, caso a empresa seja selecionada;
- c. Dispor de meios eletrônicos de recebimento dos pagamentos das compras realizadas pelos clientes (cartão de crédito, aplicativos de pagamentos, etc.);
- d. Possuir adaptadores próprios para energia (110 ou 220 v).
- e. Dispor de conexões elétricas compatíveis com as que forem oferecidas pelo SEBRAE/ES, cabendo ao empresário as devidas adaptações caso necessário;
- f. Dispor de fios extensão com no mínimo 50 m (cinquenta metros) de comprimento, caso necessário;

- g. Comparecer no local de realização do evento nos horários determinados pela administração e instalar todos os equipamentos necessários para o perfeito funcionamento com a antecedência indicada;
- h. Possuir produtos em quantidade para atendimento ao público esperado para o evento;
- i. Cumprir a programação definida para o evento, respeitando as datas e horários previstos para a atividade;
- j. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta do SEBRAE/ES;
- k. Atendimento às exigências de transporte, acondicionamento, conservação, manipulação e comercialização dos produtos conforme normas sanitárias em vigor;
- l. Promover o correto acondicionamento e posterior descarte dos resíduos sólidos e líquidos inerentes à atividade produtiva e comercial realizada no espaço dedicado a empresa e de acordo com as orientações da administração do evento.
- m. Participar das orientações técnicas de participação na feira e de boas práticas na manipulação de alimentos a ser realizado em Vitória com data e local a ser definido.

7.1. As empresas deverão chegar no dia e horário determinados pelo SEBRAE para fins de montagem e teste dos equipamentos na área destinada, na qual ficará em funcionamento nos dias e horários estipulados neste edital, até o fim do evento, quando da desmontagem da estrutura.

8. OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/ES

- a. Prestar as informações e orientações necessárias aos empresários.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A inscrição implica no total conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.
- 9.2. Os casos omissos e situações não previstas neste instrumento serão decididos pela organização do evento.
- 9.3. Eventuais dúvidas ou impugnações às disposições deste Edital poderão ser apresentadas por meio do e-mail nataldeencantos2024@es.sebrae.com.br.
- 9.4. O SEBRAE/ES poderá suspender, revogar ou anular o edital sem decisão motivada e sem que caiba qualquer indenização aos envolvidos.

9.5. [CLIQUE AQUI PARA ACESSAR A FICHA DE INSCRIÇÃO.](#)

Vitória, 13 de novembro de 2024.